



Secretaria de Estado da Retomada

Resolução 003/2023, de 03 de maio de 2023

Retificação da Resolução nº 02/2023,
publicada no Diário Oficial/GO do dia
28/04/2023 - Edição n.º 24.030, página 28.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, no uso de suas atribuições legais, conforme aprovação da matéria, em reunião realizada no dia 23/03/2023,

Considerando a necessidade de fortalecimento do pequeno produtor familiar no âmbito do Projeto de Irrigação especialmente no Polo de Fruticultura do Vão do Paranã,

Considerando que é função do FUNDEQ, da RETOMADA, da GoiásFomento e da SEAPA o apoio técnico e financeiro aos fruticultores goianos com perfil de agricultor familiar,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 02/2023, publicada no Diário Oficial/GO do dia 28/04/2023 - Edição n.º 24.030, página 28 a qual institui a linha de crédito "Produtor Empreendedor Fruticultura", com subvenção de juros sob a forma de equalização, bem como da concessão de aval por meio do Fundo de Equalização para o Empreendedor - FUNDEQ, conforme disposto no "Anexo I - Normas Operacionais - Produtor Empreendedor Fruticultura", anexo desta norma, a fim de considerar

- Onde se lê

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Subsecretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

- Leia-se

JOEL DE SANT'ANNA BRAGA FILHO
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ

Protocolo 378422

Resolução 001/2023, de 20 de abril de 2023

Instituir Grupo de Trabalho para assessoramento do Conselho Deliberativo do Fundo de Equalização para o Empreendedor/FUNDEQ.

O Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que preconiza o Art. 4º, §9º e §11º da Lei Complementar 160 de 28 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho que deverá ser constituído por 5 (cinco) pessoas, as quais serão indicadas por cada um dos membros que compõem do Conselho Deliberativo do FUNDEQ, como seu respectivo representante para atuar na análise prévia da documentação apresentada pela Agência de Fomento de Goiás S/A, para a prestação de contas da operacionalização dos recursos do FUNDEQ, de forma a subsidiar os membros deste Conselho na aprovação da referida Prestação de Contas.

Art. 2º O Grupo de Trabalho atuará como órgão consultivo do Conselho Deliberativo do FUNDEQ para questões que envolvam prestação de contas e questões de conhecimento prévio, devendo manter uma periodicidade nas reuniões, na medida que forem previstas as reuniões para análise das contas prestadas pelo Agente Financeiro.

§ 1º. Cada membro deverá formalizar a sua indicação via SEI nos autos 202219222000270, no prazo de 05 dias úteis.

§ 2º. Ficará a cargo do Presidente, a confecção e publicação da Portaria com as devidas nomeações.

§ 3º. Fica estabelecido que todas as reuniões do Grupo de Trabalho serão registradas em atas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDEQ

Protocolo 378468

PORTARIA Nº 55, de 02 de maio de 2023

Designar integrantes para a Equipe Técnica de Avaliação do edital de chamamento público, que objetiva selecionar artesãos para a FARGO, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemayer - Goiânia (GO), do dia 24 a 28 de Maio de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RETOMADA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 40, II, da Constituição Estadual e demais preceitos legais, em conformidade com o disposto nos arts. 52 e 53 da Lei nº 17.928/2012, e tendo em vista a documentação constante nos autos do processo nº 202319222000767, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Miriam Helena Pires, CPF XXX.057.071-XX, Priscilla Aguiar Barros, CPF XXX.623.981-XX e Raissa Celiac Vieira Bueno, CPF XXX.603.271-XX lotadas na Gerência do Artesanato, para, sem prejuízo de suas atribuições, integrar a Equipe Técnica de Avaliação do edital de chamamento público, que objetiva selecionar artesãos para a FARGO, a ser realizada no Centro Cultural Oscar Niemayer - Goiânia (GO), do dia 24 a 28 de Maio de 2023.

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada e à Superintendência da Retomada do Trabalho do Emprego e da Renda, para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Protocolo 378360

Portaria Conjunta 005/2023 - GOIASPARCERIAS

Institui o Grupo Técnico de Trabalho para construção de soluções para elaboração de estudos técnicos com o objetivo de implantar salas de cinema no Centro Cultural Oscar Niemeyer.

O Secretário de Estado da Retomada - RETOMADA e o Presidente da Companhia de Investimentos e Parcerias do Estado de Goiás - GOIÁS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 40, II, da Constituição Estadual, do artigo 76, III, da Lei nº 21.792/23 e de acordo com o que consta do processo SEI 202319222000644, e, ainda,

Considerando a necessidade de estudo e desenvolvimento na implantação de salas de cinema no Centro Cultural Oscar Niemeyer, a fim de contribuir em maior visibilidade da área com potencial aproveitamento econômico, bem como contemplando lazer a comunidade goiana;

Considerando que o objetivo do projeto ora em tramitação consiste na elaboração de estudos técnicos de engenharia, arquitetura, econômico-financeira, jurídico-institucional e regulatório, para que seja possível apontar melhor cenário de gestão, do ponto de vista de vantagem para a Administração Pública Estadual;

Considerando a necessidade de criar um Grupo de Trabalho para avanço eficiente do projeto, com o devido envolvimento e atenção